**EDITAL-SMECE/BN Nº 02/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1664/2017**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Município de Balsa Nova e a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo objeto do Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0, **TORNA PÚBLICO**, as instruções referentes ao Decreto n°. 221/2016, sobre os procedimentos de Transferência e Rematrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas esta Municipalidade, que atendem a etapa da Educação Infantil –CMEI, para o Ano Letivo de 2017.

**I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA**

1. Os pais ou responsáveis legais deverão solicitar a transferência nas vagas remanescentes disponibilizadas nas seguintes Instituição Educacional Municipal que atenda a etapa da Educação Infantil, conforme relação de vagas disponibilizadas pelas Diretora Municipais dos Centros Municipais de Educação de Balsa Nova, conforme Anexo I, disponível da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais e, eventualmente, nas Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil acontecerá entre **01.03.2017** à **06.03.2017** das 10:00 horas às 11horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas na instituição de educação infantil em que a criança encontra-se matriculada e terão validade durante o ano letivo de 2017.

1.1 – Os pais e/ou responsáveis legais interessados deverão solicitar a transferência de vaga na instituição de educação infantil em que a criança encontra-se matriculada, por meio do “***Sistema de Gestão de Transferência do Aluno – GTA***”, podendo indicar até 03 (três) opções de instituições educacionais municipais e ou Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil.

1.2. Encerrada a fase de inscrições, os Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Balsa Nova deverão encaminhar os requerimentos e solicitações de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais, via Protocolo Geral do Município de Balsa Nova, até às **16:30horas**, do dia **07.03.2017**, para a Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova para realização das avaliações classificatórias que se fizerem necessárias.

1.3. Inexistindo requerimento ou solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais, os Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Balsa Nova deverão informar através de memorando interno para Comissão Avaliadora, via Protocolo Geral do Município de Balsa Nova, até as 16:30horas, do dia **07.03.2017**, que será publicado a título informativo e controle externo no edital do resultado final deste procedimento.

1.4. Em caso de disputa entre crianças interessadas em pleitearem a mesma vaga disponibilizada pelas instituições educacionais, a Comissão Avaliadora, utilizará os critérios de classificação em conformidade com as Alíneas “a”, “b” e “c” da Cláusula 5° do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, objeto no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0, da 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, combinado com os incisos 7° e 8° do Decreto n° 221/2016 combinado com Item II do **EDITAL -SMECE/BN** n° 01/2016 e demais disposições cabíveis a espécie, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória do **CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE ESPERA PARA MATRICULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, publicado no **EDITAL** **01/2017**.

1.4.1. Em caso de empate na ordem classificatórias das crianças inscritas no **CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE ESPERA PARA MATRICULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, publicado no **EDITAL** **01/2017**, o processo administrativo referente a transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais será encaminhado para equipe multidisciplinares de profissionais da Assistência Social e Psicologia para realização de avaliações suplementares a serem exigidas pela Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

1.4.2. As crianças matriculadas nas instituições de ensino infantil em data anterior ao Decreto n° 221/2016, de 17.11.2016 que não foram incluídas no **CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE ESPERA PARA MATRICULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, publicado no **EDITAL** **01/2017**, manifestarem interesse de pleitearem transferência de Centro Municipal de Educação Infantil, ***em caso de disputa de vagas com outras crianças***, será submetida aos mesmos procedimentos avaliatórios exigidos nos Item 3, do **EDITAL** - **SMECE/BN n° 01/2016**, ***assegurando-se, contudo, o direito a vaga na instituição originária***.

2. O resultado final deste procedimento de transferência entre crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil será divulgado através de edital a ser divulgado na plataforma digital do Município de Balsa Nova e imprensa oficial, convocando os pais ou responsáveis do educando a comparecer na Secretaria Municipal de Balsa Nova para assinatura dos documentos contidas nos Anexo II e III, deste ato convocatório, até três dias úteis de sua publicação sob pena de perda da vaga pretendida.

2.1. Será assegurado o direito de interposição de recurso contra a decisão da Comissão Avaliadora até 24:00horas, da publicação do edital contendo o resultado final destes procedimentos de transferência entre crianças da Rede Municipal de Educação Infantil de Balsa Nova.

3. Uma vez sendo atendida a transferência solicitada pelo pai e/ou responsável legal, não poderá haver desistência.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de março de 2017.

Glaci Merchiori

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova

ANEXO I

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**TIA NIVA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Berçário | Maternal I | Maternal II |
| 5 Vagas | 1 Vaga | 1 Vaga |

**BRINCANDO E CRIANDO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Berçário | Maternal I | Maternal II |
| 6 Vagas | - | 7 Vagas |

**MARGARIDA FLORIDA CHILÓ**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Berçário | Maternal I | Maternal II |
| 2 Vagas | 1 Vaga | 2 Vagas |

**CANTINHO DA SERRA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Berçário | Maternal I | Maternal II |
| 1 Vaga | 2 Vagas | 7 Vagas |

**JARDIM DA ALEGRIA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Berçário | Maternal I | Maternal II |
| 2 Vagas | 3 Vagas | 5 Vagas |